



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 346-A, DE 2023

(Da Sra. Silvia Cristina)

Outorga o título de Patrimônio Público da Saúde ao Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (INTO); tendo parecer da Comissão de Saúde, pela aprovação (relatora: DEP. ANA PIMENTEL).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
SAÚDE; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Saúde:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2023

(Da Sra. SILVIA CRISTINA)

Outorga o título de Patrimônio Público da Saúde ao Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (INTO).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É outorgado, nos termos da Lei nº 14.196, de 26 de agosto de 2021, o título de Patrimônio Público da Saúde ao Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (INTO), situado à Av. Brasil 500, Rio de Janeiro, RJ.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este Congresso Nacional aprovou, em 2021, a Lei nº 14.196, de 26 de agosto, que criou o título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública, a ser concedido a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos prestadoras de relevantes e notórios serviços à saúde pública. Esse título permite às instituições detentoras gozar de preferência em processos seletivos, em concessão de fomento social e na obtenção de linhas de crédito. Como requisitos, a lei exige que atuem há no mínimo setenta anos em prol da saúde pública e que gozem de indiscutível e notório reconhecimento público e social.

O presente projeto propõe conceder o referido título ao Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (INTO), referência nacional e internacional não apenas na assistência, mas também no ensino, na pesquisa, na prevenção e na articulação de políticas públicas em traumatologia, ortopedia e reabilitação. O INTO, que integra a estrutura do Ministério da Saúde, portanto



* C D 2 3 8 5 4 4 9 7 9 2 0 0 * LexEdit

do Sistema Único de Saúde, beneficia milhares de pacientes anualmente, em uma estrutura que compreende 40 consultórios, 255 leitos nas unidades de internação, 16 leitos de terapia intensiva para adultos, 4 de terapia intensiva pediátrica, 7 leitos de terapia semi-intensiva e 21 leitos de pós-operatório, oferecendo serviços em 13 especialidades ortopédicas e 20 áreas clínicas.

A história do INTO remonta ao ano de 1943, quando foi fundado como Hospital Central de Acidentados do Lloyd Brasileiro, cuja missão, instalações e recursos foram assumidos 1973 pelo novo Hospital de Traumato Ortopedia – HTO, denominação que perdurou até 1994, quando foi elevado à categoria de Instituto como reconhecimento da excelência e da abrangência de suas atividades. Apesar dos nomes diferentes, são oitenta anos de importantes serviços prestados pela mesma instituição à saúde pública.

Diante de todo o exposto, não temos dúvida de que o INTO preenche os requisitos e é mais do que merecedor do título proposto. Submetemos o presente projeto aos nobres pares com a convicção de que emprestarão os votos necessários para aprová-lo.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023.

Deputada SILVIA CRISTINA

2023-15271





CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

LEI N° 14.196, DE 26 DE AGOSTO DE 2021	https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:202108-26;14196
-----------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Ana Pimentel - PT/MG

Apresentação: 23/11/2023 18:33:52.653 - CSAUDE
PRL 1 CSAUDE => PDL 346/2023

PRL n.1

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 346, DE 2023

Outorga o título de Patrimônio Público da Saúde ao Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (INTO).

Autora: Deputada SILVIA CRISTINA

Relatora: Deputada ANA PIMENTEL

I - RELATÓRIO

Vem para análise da Comissão de Saúde o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 346, de 2023, da deputada Silvia Cristina, para concessão do título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública.

A proposição, tal como consignado na ementa, busca conceder o referido título ao Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (INTO), localizado no Rio de Janeiro, bem como estabelecer, por fim, a vigência da lei, prevista para a data de sua publicação.

Na justificação são expostos os argumentos pelos quais se fundamenta a concessão do título notadamente em razão de sua importância da instituição em nível nacional.

Em 10 de novembro de 2023, tive a honra de ser designada relatora desta proposição.

Na Câmara dos Deputados, com rito ordinário, a proposição foi distribuída para apreciação da Comissão de Saúde, da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e do Plenário.

II - VOTO DA RELATORA

Compete a esta comissão opinar sobre proposições que versem sobre a organização institucional da saúde no Brasil, sendo a concessão de títulos a entidades de Saúde Pública um dos temas afetos. Na análise de mérito que cabe a esta comissão, devemos discutir o reconhecimento público e social da instituição apresentada.



exEdit
0 7 4 5 6 3 2 0 9 6 4 7 5 4 3 2 1 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Ana Pimentel - PT/MG

Apresentação: 23/11/2023 18:33:52.653 - CSAUDE
PRL 1 CSAUDE => PDL 346/2023

PRL n.1

Neste sentido, cumpre informar que a Lei nº 14.196, de 26 de agosto de 2021, criou o título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública, a ser concedido para instituições públicas e privadas sem fins lucrativos que tenham atuação destacada atividades de cunho técnico, científico, educacional, assistencial e de participação social de promoção, proteção e recuperação da saúde, em âmbito público e comunitário.

Cumpre destacar que o objeto desta análise, o Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (INTO), é o principal responsável pelo atendimento ortopédico cirúrgico de alta complexidade no Brasil. Sua história remonta ao Hospital Central de Acidentados, criado em 1943 para atender aos funcionários e segurados da companhia de navegação Lloyd Brasileiro.

Adquirido em 1973 pelo Instituto Nacional de Previdência Social, passou a ser chamado Hospital de Traumato Ortopedia - HTO. Em julho de 2011, o INTO, como membro integrante da estrutura organizacional do Ministério da Saúde, foi nomeado Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad.

Centro de referência no tratamento de doenças e traumas ortopédicos de média e alta complexidades, o INTO recebeu, em março de 2006, a certificação máxima de qualidade para hospitais e clínicas médicas no mundo, concedida pela *Joint Commission International*. A certificação foi renovada em 2009 e 2012. Em 2021 foi eleito pela revista norte-americana *Newsweek* como um dos melhores hospitais do mundo especializados em ortopedia, ocupando a 39ª posição no ranking, em uma lista que reunia 125 unidades hospitalares.

Atualmente, alicerçado em sua relevância e excelência, o INTO promove, por meio de uma rede integrada de telemedicina, a discussão de casos de alta complexidade e promove o ensino de técnicas cirúrgicas em tempo real.

Assim, por preencher os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.196, de 26 de agosto de 2021, e por suas características sociais e sanitárias, sua importância nacional e seu histórico destacado na área de prestação de serviços de saúde, entendemos que o Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad (INTO) faz jus ao título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Deputada ANA PIMENTEL
Relatora



exEdit
0 7 8 9 6 4 5 7 0
* C D 2 3 6 7 9



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 346, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

Apresentação: 06/12/2023 14:14:33.873 - CSAUDE
PAR 1 CSAUDE => PDL 346/2023

PAR n.1

A Comissão de Saúde, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, opinou pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 346/2023, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Ana Pimentel.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Zé Vitor - Presidente, Silvia Cristina e Pedro Westphalen - Vice-Presidentes, Abilio Brunini, Adriana Ventura, Ana Paula Lima, Ana Pimentel, Antonio Andrade, Clodoaldo Magalhães, Dr. Allan Garcês, Dr. Benjamim, Dr. Fernando Máximo, Dr. Francisco, Dr. Luiz Ovando, Dr. Zacharias Calil, Eduardo Velloso, Fernanda Pessoa, Flávia Moraes, Geovania de Sá, Geraldo Resende, Ismael Alexandrino, Iza Arruda, Jandira Feghali, Jeferson Rodrigues, Jorge Solla, Juliana Cardoso, Rafael Simoes, Roberto Monteiro Pai, Ruy Carneiro, Silvio Antonio, Yury do Paredão, Adriano do Baldy, Afonso Hamm, Augusto Puppio, Bebeto, Dani Cunha, Diego Garcia, Dra. Alessandra Haber, Filipe Martins, Gabriel Mota, Lucas Redecker, Luiz Lima, Mário Heringer, Marx Beltrão, Messias Donato, Misael Varella, Professor Alcides, Renilce Nicodemos, Rosângela Moro e Samuel Viana.

Sala da Comissão, em 6 de dezembro de 2023.

Deputado ZÉ VITOR
Presidente



* C D 2 3 5 4 5 0 6 7 9 8 0 0 *



FIM DO DOCUMENTO